



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR N° 006/2014

De 24 de Novembro de 2014

"Altera a Lei Complementar n° 04/2014 de 30.04.2014 e dá outras providências".

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O art. 2° da Lei Complementar n° 04/2014 de 30.04.2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - A Sexta-Parte será calculada sobre o salário base dos servidores públicos municipais.

Art. 2° - O art. 3° da Lei Complementar n° 04/2014 de 30.04.2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - Para efeito da concessão da Sexta-Parte será considerado o tempo de serviço público prestado exclusivamente à Prefeitura e Câmara Municipal de Taciba, excluídos eventuais períodos concomitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 24 de Novembro de 2014.

HELIO VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças